

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0221.4189.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA N°324/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 615/2016-GDP de 15 de abril de 2016, publicada em DOE no dia 17.04.2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções exercerem as atribuições mencionadas no art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Mat.	Nome	Atribuição	Cargo
86274	Ligia Maria Teixeira Tenório	Autoridade responsável pelo monitoramento de implementação da Lei	Assessora de Governança e Transparência
107-4	José Lucas Monteiro Melo	Supervisor Geral	Ouvidor
863660-5	Cláudio Alex de Albuquerque da Rocha	Responsável pelo atendimento ao público	Chefe do Serviço de Protocolo

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 17 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

**UNCISAL - Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº 41010-1584/2016 pela Pregoeira Mércia Helena de Melo Lucena Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual nº. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação da Magnífica Reitora, através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18 de outubro de 2013 e com fulcro na Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº UNCISAL 11.279/2016, que trata de aquisição de alimentos destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal.

**EMPRESAS:**

NORTSUL COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ.: 11.625.595/0001-97

ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 15.016.562/0001-09

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 130.657,32 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Maceió, 20 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/Uncisal

**AMGESP - Agência de Modernização  
da Gestão de Processos**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.237/2016

Processo Administrativo n.º 30004-877/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 063/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19/08/2016, sediada na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió/AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25 de Janeiro de 2017;

Horário: 10hs (horário de Brasília);

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 75 CAMISAS PARA O NUCLEO DE JUSTIÇA COMUNITARIA NA CIDADE DE PALMEIRA DOS INDIOS/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;

Fonte: 010000000;

Programa de Trabalho: 14.422.0208.4130.0000 (Implantação de Rede de Prevenção Social a Violência);

Elemento de Despesa: 33.90.39;

PI: 004074;

PTRES: 300012.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei